

DECRETO Nº 6742/89
de 07 de julho de 1989

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
2.220.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e artigo 1º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3120 - Material de Consumo, no programa 08424272.430 - Merenda Escolar, na Divisão de Apoio às Escolas Municipais da Secretaria de Educação.

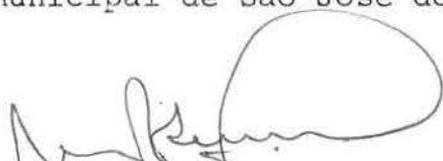
Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil cruzados novos), autorizado pela Lei nº 3553/89, de 07 de julho de 1989, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

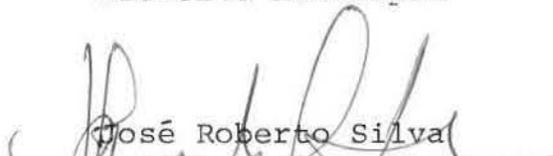
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14 - 08424272.430	Merenda Escolar	
10.14 - 3120	Material de Consumo	20.000,00
10.14 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.200.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

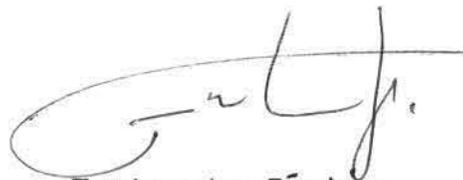
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de julho de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6742/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos